



Projeto de Lei nº 22/22

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça Educacional, Ocamok
PARA PARECER
09/05/2022
Presidente da CMP

REVOGA A LEI Nº 1989/2015, QUE DISPÕE SOBRE OS ESTÁGIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY A ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Luciano de Oliveira Vidal, Prefeito Municipal de Paraty, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SONCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º - A Câmara Municipal de Paraty, poderá promover a contratação de estagiários na forma da Lei 11.788/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior, e a contratação de menor aprendiz na forma do artigo 403, 428, 429, 430, 431, 432 e 433 da CLT, sendo o número total de vagas de estagiários e menores aprendizes no máximo de 09 (nove).

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 1989/2015 .

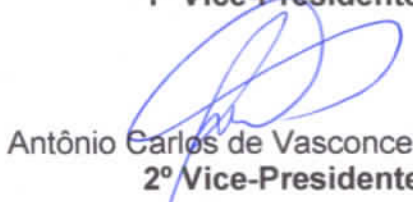
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

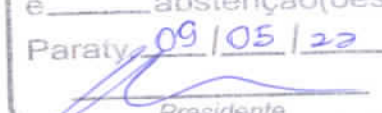
Prefeitura Municipal de Paraty, 09 de maio de 2022


Valceni da Silva Teixeira
Presidente

APROVADO
Por 6 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 09/05/22

Presidente

Paulo Sérgio Conceição dos Santos
1º Vice-Presidente


Antônio Carlos de Vasconcellos Gama
2º Vice-Presidente

APROVADO
Por 6 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 09/05/22

Presidente


Lucas de Oliveira Cordeiro
1º Secretário


Flora Maria Salles França Pinto
2º Secretária

09/05/22
2